



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1053-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.527, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para constituição de Comissão de Sindicância Investigativa e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no artigo 165 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO:

O Ofício nº 50/2020, de 24 de agosto de 2020, que comunica fato ocorrido no Berçário Municipal, Departamento da Secretaria de Educação de Valentim Gentil, juntamente com provas documentais; e,

A necessidade de apuração de responsabilidade por infração praticada no serviço público, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar:

PATRICIA CARLA PREVI CARLOS, ocupante do cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA; ANDREIA APARECIDA BELEI SEGURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I e TEREZA SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE.

Todas estas são servidoras públicas do quadro de pessoal do Município de Valentim Gentil, convocadas para, sob a presidência da primeira, a constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Ofício nº 50/2020, de 24 de agosto de 2020, sob o protocolo nº 1448/2020 de que trata a Sindicância nº 02/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de setembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município